



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

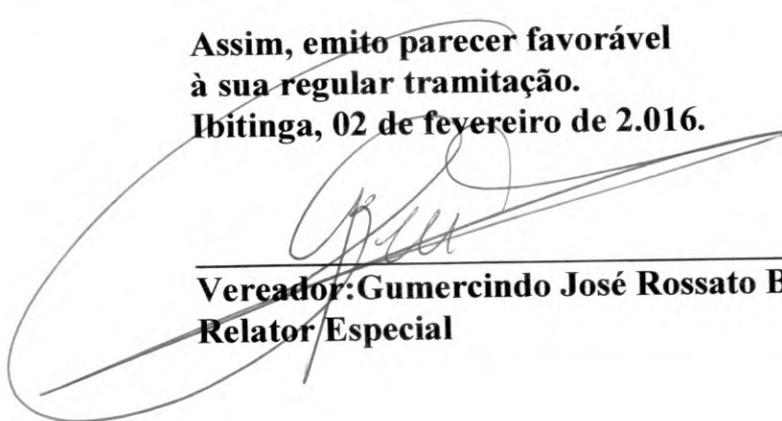
Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000097/2016  
Data: 03/02/2016 Horário: 01:58  
Legislativo - PAR 9/2016

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 02/2.016, recebido nesta Casa de Leis em 28/01/2.016, e registrado sob o nº 02/2.016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBENVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITINGA – APAE, NO VALOR DE R\$ 670.791,00**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa privativa do Sr. Prefeito.

**Assim, emito parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 02 de fevereiro de 2.016.**

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador: Gumerindo José Rossato Bernardo**  
**Relator Especial**

